Caixa XIX

N.º 5

1658 — 1672

Autos civeis da demanda que os allegados da Igreja do Loreto moveram em 1658 contra João Correa Cardoso para haver delle a venda de umas casas da herança do D.or Clemente Felix sitas a S. Manuel, que acabou por composição em 1672

IGREJA DO LORETO
LISBOA

TESTAMENTO (74)

N.º 5 C.ta H

Atti di dimanda non terminata con
Giuseppe Correa Cardozo sopra il Fitto
delle Case poste a S. Mamede

CHIESA ITALIANA DI N. S. DI LORETO
LISBOA

Feito q̃ Naõ Hé findo de demanda q̃ esta ygreja
teve Com o Ll.do Jou.o Correa Cardoso de 60$=rs. que
devia de alugeres das Casas q̃ foraõ do d.or Cremente
Felis sitas a saõ Mamede, e por Conserto Pagou
=50$=rs. e se lhe abateo 10$=rs. por acavar Com
esta demanda os quais 50$=rs. estaõ asentados
no L.o da Receita do Scrivaõ Carlos Bonacorsi a
f. 16 na Conta da Heransa do d.o d.or Cremente
Feliz em 8 de Março de 1672

2

Cu[illegible] [illegible] [illegible] do Reo

[illegible] costas da [illegible]

[illegible] Dizem o Provedor e officiais de N. S.ra do Loreto q o Ldo João Correa Cardozo lhes deve settenta e sinquo mil rs porq o querem mandar citar.

R. a V.m m.de que qualquer off.al de Just.a com pena de suspenção de seo off.o faça a deleg.a e R. M.

Cite-se como pede [illegible] 21 de Maio de 58

[illegible]

Dizem os suplicantes provedor e officiais da Ig.a de nossa senhora do Loreto que p.a se fazer esta citação he nesse cartorio distribuirsse a escrivão q a faça pedem a V.m que assim o mande e se faça logo sob a dita pena de suspenção. E R. m.

Distribuase e escrivão q faça logo a diligencia com pena de suspenção de seu officio [illegible] 27 de Maio de 58 [illegible]

100 — 28 — 4

Andre Ribeiro de Faria Feixo

Dizem como AA. o Prov.or e officiaes da Igreja de nossa Sra do Horetto desta Cid.e contra o D.or João Correa Cardoso Re e pella melhor via q em direito ouver lugar. e cump.

Q. o D.or Clemente Felix que Ds tem em seu solemne testam.to instituio por sua Universal Herdeira a mesa da Igreja de nossa Sra do Horetto desta Cidade de q elles AA. saõ Administradores, e aceitaraõ a Herança a beneficio de Inventario e lhes pertencem todas as auções que competiaõ ao d.o Clemente Felix e a cobrança e arecadaçaõ de todos seus bees.

Q. entre os maiores bees pertencentes a o d.o Defunto saõ huas casas q estaõ nesta Cid.e de tras da Igreja de S. Mamede as quaes o R. tomou de aluger com obrigaçaõ de pagar em cada hum anno 30 R. Livres de desimas, e nesta conformidade entrou o R. nas ditas casas por arrendam.to e se metteo nellas em saõ Joaõ de 649. e correraõ por sua conta ate saõ Joaõ de 657. e está devendo de resto de alugeres vensidos 75 R. naõ entrando nestes 75 R. a mea paga q se venseo por saõ Joaõ de 657. porq esta am de cobrar os AA. do Lic.do Jorge Mz a quem o R. trespassou as casas. E assi deve o R. ser condenado nos d.os 75 R.

Q. V.to e cump.o de Just.a

Fam.ca e vista

Carvalho

Testo por tpo e carta p.a
Gra papeis e de prim.o

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

a segunda

[illegible]

A Caminha

O Provedor e ofissiais da higreiia de nossa senhora do Loreto desta sidade Abaixo afinados fazemos nosso pro procurador ao Doutor bertho llamen de caminha p.a Requerer todo nosso direito e justiça na causa que mouemos ao doutor joão correa cardozo, p.a o que lhe damos os poderes em direito nessecarios e os mesmos damos. A Simão de Azeuedo sulissitador de causas nesta corte, Lx.a 6. de junho de 658 —

Paolo Volerio
Provedor

Jaques Anselmo
mordomo

Fabio Grondona
Escriuão —

Junta como se se deu sal e pesando
a procurador do Rio para contrariar
a segunda audiencia de Rio de Janeiro
Cas

Paaõ de Jozé [illegible]

1

No pr.º art.º do Libello fazem os A.A. menção da Verba do testam.to do defunto Cod.tor Clemente Felix perque dizem serem herd.os; e que outro sy aceytarão sua herança a beneficio do Inventario; deste apprezentar a d.ta Verba, he termo da aceytação que o Inventario fizerão da Ser.ca na forma da Ord.ção in 3. tt.º 20. §. 22.

E bem assy no 2.º art.º do d.º Libello fazem menção de hũ arrendam.to; tambẽ o devem apprez.tar; alias se devem riscar os d.tos art.os. Com custas

Rapp.

Da lecimo que se he o de mandar [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] de [illegible] a 6 de agosto 658

Sentença de abilitação do Provedor e mais offissiais da Igreja de nossa senhora do loreto desta cidade herdeiros do defunto clemente felix

7

Licenciado Pedro Mendes de Siqueira

Cidadam e juiz do seu Nobre Cidade de Lisboa e seu termo e comarca da Torre de Vermosso senhor Sa fasso saberão dos Corregedores Provedores Ouvedores Comtadores Conservadores e mais juizes e pessoas offissiaes e tesso as de Tres Reinos senhores de Portugal a onde e teram de que mesta men la carta de sentença de abilitação sam tirada de tantos processo foram tres tem tada e co nhessimento della com direito de na Claça de Tenden ser e seu contrimento e deuedo e feito se tedeu e requerer que nesta dita cidade de Lisboa e juizo do seu Nobre Cidade teram de men se tratarem tro se saram e finalmente sem den se aram luns andes de Cantaçaõ seu Nobre Cidade sam do Provedor e mais offissiaes da Igreja de nossa senhora do loreto desta cidade de Lisboa em que querem as pulguem por ler de arrado defunto a dou tor Clemente felix = e dellas e de tantas e termos de sentença ou tras contas e mesmas contendas e declaradas de que ao de ante no des

Petição

Verba

sam como se ler deixa todo a
forma della e como nella vai de
ellavado a qual por verdade e sen
teza de todo vai esta por mim asi
nada e sellada como sello e armas
da camara desta dita cidade de lesb
boa rasada em ella a 12 de as
do mez de maio Ambrozio de ma
cedo escrivão do senhor esta cida
de de lesboa e sentenço por ella
nosso senhor a fez e de tanto no ofi
sseo de que le por ella tarco pão ra
bello Anno do nassimento de nosso
senhor Jezuchristo de mil e seis sem
tas e cinco enta e sete annos pagou
se de feitio desta carta de sentenza
de abelita sam por parte do pro
vedor e irmãos da Igreja de nossa
senhora do Loreto desta cidade a cu
co requerimento se deron do tro se
sso trezentos e vinte reis e de asena
tura della vinte reis e ao sello dez
reis e en Ambrozio de macedo o escri
vão

Pedro Mendes Esq.

Assinar
nada

Marcelho

Rosello — X

Reg.do em nome de Clemente Felix a fol. 19 tt.o

Nos Deam Dignidades Conegos
cab.o da Sed Com.o Sede vacante
Pella prez.te mandamos a Manoel Frz
que por conta das rendas de Rezpado
pague nove mil reis ao provedor de
officiaes da Igreja de Nossa Sra
do Loreto da Cidade de Lixboa que lhe
pertencem como ordaros que sam do
Doutor Clem.te Felix os quaes elle avia
vencido nos ordenados que teve de Pro=
curador da Mitra dos quaes se lhe avia
passado Alvara em os nove de Março
proxime passado que nam ouve effeito,
e lhe rompeo ao fazer deste, e lhe ma ci=
nado dos Irmaos habilitados ou de seu
procurador seram levados em conta
dado em Cabido aos 2 de Junho de
1656. Fran.co de Andrade o fiz escrever
e sobscrevi: Dia ut sup.

Fran.co de Andrade

Domingos Ribeiro Cyne

Joaõ P.ra de Az.do

Bernardo P.ra Sampaio

Digo eu Joam Correa Cardoso que
a Lugo ao senhor Doctor Clemente
Felix as Suarezas que estam
citas no Adro de Sam Marcelo da
banda de Sima por preço e quantia
de vinte mil rs cada anno pagos as
pagas costumadas de Natal e Sam
Joam que comenzara a correr deste pre
zente de seis sentos quarenta e nove
e acabara no outro Sam Joam
de seis sentos e sincoenta que el mo
bo rauem e por verdade e de ella sim
o Compriro fiz este de mim a letra
e final em lisboa a tres de junho
de seis sentos quarenta e nove
annos e declaro que o decima de di
ho a Luquel sera por mim a conta
[illegible] dias e anno Joam
Correa Cardoso

Si comentubese [illegible] por [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]

Manoel Ribeiro de Faria

[illegible]

+

A Causa he da Irmandade de Nossa S.ra do Loretto, o q̃ resultar della, he para despender em obras pias, as fereas estam á porta, naõ he justo q̃ fique causa em fereas, se o R.l contrariar, tudo o q̃ pede, he sem resam, porq̃ p.a os AA. seré admitidos em juiso, como herdr.os do d.or Clemente Felix, basta a M.a de habillitaçaõ q̃ os julgou por taes; e na mesma M.a fl. [illegible] vaj incluida a verba. p.l 3.ra a acejtaçaõ da herança tambem consta da mesma sentença, porq̃ nella fl. 7 vaj a petiçaõ q̃ fizeram p.a seré habilitados, in quo satis, tup q̃ cõfessaram, q̃ acejtaraõ a herança; Maior m.te q.do estam de posse de cobrar, e de facto alugaram as Cazas, e venderam faz.da consideravel, p.a satisfassaõ do testam.to

Pello q̃ deve V.M. mandar q̃ a te 1.a contrarie cõ pena de lançam.to e os AA. juraõ q̃ fazem a demanda bem e verdad.a m.te — O escrito proprio esta a em poder do escrivaõ dos autos, o treslado vaj fl. 13 cõ o q̃ naõ tem o Reo, em q̃ empecer, mais q̃ contrariar

Carvalho

Costa

O Provedor e officiais da mensa
da Igr.ª de N.ª S.ra do Loureto abaixo
assinados juramos aos S.tos
evangellios que fazemos esta
demanda bem e verdadeiram.te
lix.ª 20 de Agosto 1658

Paolo Valerio Provedor

Jaques Anselmo mordomo

Lar.º Grondona escrivão

[illegible]

Contrarie o Ate a.ª conforme
de lançam.to lix.ª 22 de Agosto 1658

[illegible]

Per excepção de exhibição diz o R. contra os A.A. na melhor forma e via de dir.to

E se cumprir

P. q os A.A. impedem cõ grande dolo a exhibição do Testam.to do defunto Clemente Fellix so afim de encubrirem as declarações contheudas nelle q o dito testam.to tem a favor do Excipiente pellas quaes se convense a injustiça e pouca razão cõ q lhe moue esta demanda do libello fz. 2.

E mtãto q

P. q o d.o defunto pouco tempo antes de sua doença de q faleceo disse publicam.te q estaua em grandes obrigações ao Excipiente por via de seu Paj o Cidadão João Cardoso por ser Causa da soltura da prizão q tiuera por inconfidente o d.o defunto, e q assi estiuese certo q por sua morte lhe hauia de dejxar as Casas em q moraua em q.to viuese ou ao menos dez anos os alluguares dellas.

o q se confirma porq.

P. q estãdo o d.o defunto doente da doença de q morreo o Excipiente o foj ver, e estãdo em sima da Cama lhe disse prez.te o Conde de Figueiro q estaua lembrado do q tinha dito, e q m.to cedo hauia de fazer testam.to e assi sem duuida deuia deixar nelle declarado o sobred.o nesta excepção e por isso os A.A. o não exhibem, p.lo q deue ser obrigados a fazer a d.a exhibição.

H. P. F.

Protesto por todo o neces.rio

P. D.to p.do o nec.rio cumprim.to d.a just.a q.d omn. mel. jis modi. Com Cuetas

Offiro Lapdo

2

Ao [illegible] de [illegible] de
[illegible] e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Comessou esta causa em 6. de Junho, e ategora não está contrariada com o achaque de o R. querer q̃ se lhe apresente o testam.to todo do D.or Clemente Felix com o fingim.to destes art.os de embs.os, e p.a q̃ total m.te cesse todas as duvidas. a qual se satisfas com todo o testam.to per inteiro. e custas

Camenhas

CASA ITALIANA DI N. S. DI LUCA
LISBONA

Em nome de Jesus indigno Sacerdote ordeno meu testamento por esta
forma Encomendo minha alma a Nosso Senhor Jesus Christo que
a criou e remiu com seu precioso sangue, e rogo pelos merecimentos
e merecim.os de sua Sag.da Morte e paixão perdoe todos meus
peccados, e q.do Nosso Senhor for servido de minha alma estar apartada de
sua graça q.do sempre o foi com todos os bemaventurados =
Meu corpo por minha enterrarão a virgem Santiss.ma Sua Santiss.ma
augusta dos peccadores, e aos S.tos Meus padroeiros e o Arcanjo S.to
Miguel, e anjo da minha guarda Rogo queiram assistir agora e
na hora da minha Morte e me defendão do inimigo do genero
humano = Creio tudo o q.e Crê e ensina a S.ta Igreja Catholica, e
protesto de viver sempre e querer morrer e ter o mesmo por
qualquer tal me tentar ou querer fazer duvidar de alguma cousa da fé
Nosso Senhor q.e Não permitta, Meu animo Nem quero apartar-me em cousa
alguma da fé Catholica como sempre e ensina a Igr.a Catholica
Romana = quando Deos for servido de me levar desta vida
quero q.e meu corpo seja enterrado na Igreja do S.to M.e Nova
onde for beneficiado na sepultura para onde tenho escrito
q.e tenho e os ossos de minha May q.e Deos tem = No que toca
a pompa funeral, pelo muito q.e lhe hei com todo a humildade
e Moderação, e a irmandade dos Clerigos da Charidade, de q.e
sou Irmão, me queira acompanhar e fazer logo o dia bem
de graça meu enterro, offcios q.e lhe hei feito pelos Irmãos Lhe deixo
mais mil rs. para ser esmola de alguns irmãos pobres,
e quando o não façam os chamados Sacerdotes do habito de
S.to Pedro q.e me acompanhem na sepultura e façam as honras
na tarde do enterro e o.tro dia seguinte e missa e dahi
a cada hum cem Reis, e Rezingrão outro tanto aos Clerigos
e o dia seguinte chamarão a Religião de S.to Ag.o q.e also de dahi
fazer offcio e missa por minha alma = E outro dia chamarão da
mesma forma a Religião da S.ma Trindade, e ao outro os Religiosos
de S.ta Gran.a da Cidade, e outro os de Nossa Snr.a da Graça, e outro dia os de
Nossa S.ra de Jesus, e ultimamente os Padres de S.to Elo os quais
Comunidades todos pelo que fazem fazer offcio e Celebrar missas por
minha alma, e lhe hei dado as esmolas costumadas = No dia
antes de meu fallecimento lhe mandarão dizer a minha q.e
puder ser por Enfermo posso ir ou Morto, mas por que o testamento

se Naõ poder abrir deixarej esta Lembrança de fora Cerrada
no dia q.ª me levarem a Sepultar ou no antecedente se for feriado
se me derão em abatere privilegiados quinentas Missas e se darão
esmola quatro centeis para q.ª se digaõ, e naõ podendo ser todas
no mesmo dia será só o Vitaneiro dos Ex.mos = a os Padres de Santa
donde sou Freguez, e a os da Madalena donde me mando
enterar se darão de esmola dez Milreis pera ambas as Igrejas
Justiça por Minha herdeira universal Sa Virgem Nossa S.ra do Loreto
desta Cidade e peço a os M.os Presidente e Irmaõs da Meza da mes.ma
Igreja queirão por amor de Nosso S.r e da Mesma S.ra dar a execuçaõ
meu Testam.to em aquilo q.ª lhes tocar, q.ª he q.e todo o Remanescente
de q.al de satisfeitos os Legados se faça em dinheiro e empregue
Ordem dos Mesmos Ex.mos e se reparta Huma terça parte em Missas
outra terça parte em esmolas de pobres necessitados e outra terça
parte na fabrica da Mesma Igreja, e Culto do S.mo Sacram.to, e pe
isto lhe Nomeo os provos q.ª tenho de Nomear, e quero q.ª pareça
todas as dividas q.ª me devem, e pedo aquellas q.ª eu deva decla
q.ª Naõ quero q.ª se pesquise do q.ª e de outras Cousas tocantes a esta
ultima vontade q.ª de fazer Hum papel q.ª valerá como parte de
Testam.to = Nomeo por Meu Testamenteiro a o Beneficiado Manuel
Coimbra, e tambem pedi a Meu Compadre Br.el Nog.ª ajudasse,
q.ª M.el M.el Dias, pello q.ª mesmo a o D. Jorge pedi queira depois de
falecim.to emparar esta Minha Caza e familia q.ª tem de emparo
figua e fio de N. S.ª faça tambem como sabe fazer tudo = Compro
se sessenta Milrs. de Juro foros de decima a Tomé Lopes Manuel por
Mil Cruzados deixo a Capella de S. Clemente da Igreja da Misericordia
dotte pera Hua Capellaã perpetua q.ª diga Missa na Mesma Capella todo
dia e assudara ho Coro pelas Missas e aueria trinta e cinco Milreis
Juro diga trinta e quatro, e terá Huma Missa cada Semana, e aue
mais seis Milreis pera a fabrica da dita Capella os quatro pera os Irmaõs
da dita Confraria e dois pera o Thiorejro da Igreja dará Juramento pe
as Missas, e os Irmaõs Mandarão Cada Hum anno dia de S. Clemente Canta
Missa = a Nomeação da Capellaã será do dito Beneficiado Manuel
Coimbra e de quem tiver o Beneficio q.ª foi Meu e será a tal Capellaã
removido ao Nutum, os outros vinte Milreis de Juro deixo p.ª Ferro do M
da Igreja de S.to Iago pera aderem todo o dia dois Sirios na Capella M
de arate e S.ta Cada Hum alli Como o fazia ate gora, e deste mes

dinheiro se cantará huma Missa da Rainha S.ª Izabel em cada
hum anno e se dará digo na Sé desta Cidade, e se darão quatro
centos reis cada anno a os padres da Merdanela pera fazerem hum officio
e darem cera e é mais necessario pera ele pera sempre, o que se fará
de nove lições e Missa Cantada no dia aniversario de seu fallecimento
declaro q.ª na Repartição q.ª hão de fazer os officiaes de nossa S.ª do bredo —
se pera se continuarem em cada hum anno conforme o rendimento
que resultar da fazenda q.ª restar, e não só hão de meter nesta
despeza o que resultar depois de comprido este testamento, mas
tambem o q.ª se lhes mandej e está carregado no Livro da receita
a folhas cento e huma, e todo o mais q.ª se lhe for mandando —
Com declaração q.ª em quanto se não passar o Sanctissimo Sacramento
pera a Igreja Nova se gastará todo o rendimento na obra da
Igreja = o custo das cultas do beneficio de bajxos que renuncey
em favor de M.el de Coimbra com pensão pera o beneficiado D.os —
gomes quero que se pagem a minha custa, tambem deixo a
M.el de Coimbra o meu cratonis não entrando as peças de prata q.ª
estão nelle; Cruz. S.ª M.el dias se dará o crucifixo de prata q.ª
está nelle, e a M.el de Coimbra encomendo muito a D.os gomes e
a seu Irmão e a mais familia desta Caza q.ª se conserve em
boa conformidade, e em quanto estiverem juntos lhes deixo o uso
destas Casas q.ª tenho pagos de ante hão nove annos, e se se
dividirem se auçarão pera as esmolas dos officiaes de nossa S.ª —
e do mesmo modo lhes deixo os Mandim.os q.ª nelles estiverem —
Como tenho declarado em outro papel = a M.el de Coimbra deixo
a anua q.ª tenho nos dois meios do pad.e renda do Cazal da —
Salema e lhe peço a continue e o nomes nelle = a D.os gomes
deixo o meu Regengo de Campanera p.ª ajuda de sua sustentação e
o nomes nelle em 2.ª vida = a Ines Rod.es q.ª é minha ama —
há muitos annos deixo oitenta mil reis q.ª com o q.ª tem e ajuntou
tem assaz bastante = a sua sobrinha Natalia de Faria q.ª agui
se veio recolher deixo quarenta mil reis = a Maria Mendes
sua Criada q.ª veio com ella pera nos ajudar nesta doença —
deixo dez mil reis = a Maj.e Jorge q.ª foi mes —
peça e Moores em Cezimbra dezoito mil reis posto q.ª
lhe tenho pago todo seu serv.o = a M.el Jorge de D.os gomes
que anda dois ou tres mezes q.ª vão da terra posto q.ª seu pay
q.ª cá acomodava e Jurinava se não ouver Comodidade pera isso
lhe dem finquenta Cruzados pera se tornar pera a terra =

Os Moueis de Casa de uso se repartirão pellas pessoas de Casa, e
alguns Clerigos e pessoas pobres, Lem entrarem nisto os officiais
Nossa S.ra, por quanto a elles só toca pera fazerem os empregos a
de vaixa, q̃ Nos deixo a outrem e o dinheiro e joias, ouro e prat
ouver em Casa, e o procedido disto Nos serão obrigados a empreg
Reino, e o poderão fazer em Roma, ou em Veneza de la tiuer
milhor Conta, porem os tais Pedidos se hão de gastar na Ma
igreja de Nossa S.ra do Loreto nas Missas, esmolas, e fabrica
Como fica dito = Tenho hum seruiço de meza de prata dourada
posto a cõ. D. Jorge de Ataide se quiera seruir delle, e assi
Huma joia em q̃ está hum S. Jorge a Cauallo q̃ tem diamã
e hum rubi e está em huma Caixa de prata = deixo a Ma
Compadre Seu. Nuno Fr.e de Ataide filho q̃ Logar tem Cruzados, e se al
Casa Me está a deuer lhe quito = a M.e de Ataide deixo dez
Cruzados por esmola = Os Moueis que ouuer em Casa de Maior u
que Nos não são do uso ordinario não quero q̃ se faça leilão del
nem q̃ Casa alguma Minha na praça Meos testamenteiros amigos
os aualiarão e darão pelos preços que lhe parecer = deixo a
Cama Carmesim p.a se armar a Capella Mayor de Santiago pelos
Domingos e endoenças, e não quero q̃ se possa emprestar pera
da igreja nem q̃ fique em outra Cousa = quero q̃ este testame
valha pello Milhor Modo q̃ possa ser e q̃ tudo o disposto nelle se
gloria e honra de Nosso S.r, e pedi ao S.r M.e dias o escriuesse e emd
depois de escrito, e escriui e emendei algumas Cousas nelle de
ra = Declaro q̃ se em Minha vida se não Mudarem os ossos d
Minha Maj.de a Magdalena nem por isso deixe de se fazer =
Os Meus Liuros se venderão pera Nossa S.ra sem esperar q̃ se Co
juntos, e se M.e de Coimbra quiser alguns Theologos ou as obras d
S.to Anto. athe dez ou uinte Corpos se lhe dem Gratis = as Mi
uestimentas Comuas Com q̃ Costumaua dizer Missa deixo ao S.r M
Coimbra = o Meo Calix deixo pera a Capella de S.to Clemente; Lem
debaixo das uestiduras sacerdotais, me hão de uestir o habito de
Gran.ca de Cuja ordem sou Indigno Profes = a Dom.a Gomes da
o Meo Breuiario e a Minha sobrepeliz = a ant.o de Goes palha
em esta deixo o foro da erdade da Ribeirinha em Monsaraz, e
abraçados q̃ se Me deuem della, pello se q̃ Com gran.ca de Merce
Com piedade = ao Mosteiro da Madre de Deos darão dez Mill reis
Me fação hum of.o e Missa; outro tanto ao Mostr.o de Jacarey; outr
as Freiras de Scalsa, de Corpus Christi, outro tanto as Emgeitas de S.ta Brigid
a Mesma obrigação de Missa e of.o por Sua alma a Cada hum dellas

Peço q̃ me mandem fazer Huma Comunidade de Missas logo
de pois de meu falecimento no Mosteiro de S. Bento de exsobregas outro
no Mosteiro de S. Vicente, outro no Mosteiro de S. Eloj outro nos —
Flamengos de S. Patricio outro no Mosteiro de S. Bento dos Negros. a os
Pdres de S. Joseph se darão cinti cruzados p.a ajuda de sua Necessidade.
se pelo amor de Deos me quizerem fazer off.e Missas pella vida de
q̃ sempre me tiverão — a o P.e F. Fernando de Mello religioso de
S. Vicente deixo Huma Lamina de N. S.ra q̃ tem de Redor Humas
Reliquias, e a o P.e F. Paulos de S. Dom.os Huma Lamina de S. —
Tomas, e outra do Nacimento a o P.e M.e do Spirito Santo Religioso
de S. Eloj q̃ está Morador em Evora. Deixo Huma Lamina do —
Espirito Santo, e a o P.e andre de S.ta Maria q̃ está Morador em
Sam Bento de exsobregas deixo Huma Lamina de Nossa S.ra do Rayos —
a o P.e Nicolao Micon deixo Huma Cruz de ouro pequena q̃ trago comigo
q̃ tem dentro o S.to Lenho. a o P.e Gonçalo Gomes de Carualho deixo
Hum Coracal de Cristal cercado com ouro q̃ tem dentro o S.to Lenho,
a todos peço pelo amor de Nosso S.r me encommendem e facão encomen.
a Deos, e perdoem se fui atreuim.do deixo lhes estas lembranças
Declaro q̃ as Igrejas a q̃ mando dar vestimentas se lhe hão de dar
Conforme e admitir Cordões, veos, Corporaes e bolsas de Corporal —
Para a festa de S. Miguel da Sé deixo dez Mill reis, declaro q̃
o mesmo q̃ tenho dito da Roupa e Moueis de Casa, se entenderá nas
Medeiras a saber Cadeira, bufete, escritorio Contadores, e para serue
de Loja desta minha familia q̃ nesta fique lhes deixarão dois
bufetes e todas as Cadeiras pretas. e a N.S.a de Coimbra tomará Hum
Contador e Huã banca, e dará outro tanto a Dona Thomes: Cumpre
Eu por acauado este meu testam.to q̃ seria de Deos e Dem de
minha alma e visto q̃ fis de meu testam.to q̃ logo, logo, dessas
Cumprim.to a tudo não quero q̃ dentro em dois annos se obrigem a dar
Conta por Just.a, nem q̃ por Regal de encargos hão Cumpridos pessoal
ires testamenteiros ao hospital por quanto os deixo a Lugares pessoaes
Certos. o meu Cartapacio de Notados deixo a o P.e D. Martinho se
o elle quizer, porem N.S.a de Coimbra o poderá ter p.a o trasladar Hum
anno, e por este ser minha ultima vontade digo ultima e
derradeira vontade pedi a N.S.a q̃ o escreuesse, e eu escriui
algumas Cousas de minha mão, o P.e N.S.a de Coimbra escreueo
outras tudo se fez na verdade por certeza do q̃ asinei a qui
Coimbra Hoje ouze de Fev.ro de mill e seis Centos e sinquenta e sete
a P.e N.S.a = Clemente felix = Manoel de Coimbra

Saibão quantos este Instrumento de approuação virem

que no anno do Nascimento de Nosso S.or Jesu Xpto de mil sete Cen
sincuenta e seis em dos e dias do Mez de Febr.o na Cidade de L
junto a Santiago Nos aposentos do D.or Clemente felix estando e
Eoj presente em Cama em todo seu juyso perfeito por elle dos
Mal a de Mi Tabaliaã perante as testimunhas adiante
nomeadas Me foi dado ó seu testam.o atraz escrito serrado
Cozido Com linhas branquas arda e em Tabaliaã ó abri fo. fa
esta aprouacaõ e Me respondeo as preguntas q.s lhes fiz q.e
hera seu bom e verdadeiro testam.o e q.s elle proprio por su
ó Comessara a escriuer e q.s depois dis ó Continuara na escrit
delle ó D.or M.el Fr.z de Coimbra, e depois lhs acabara o padre
M.el Fr.z dias, e q.s depois de tudo feito lo lera todo e q.s por esta
sua vontade ó asinara Com os sobreditos e q.s queria q.s to
nelle feito e em hum papel q.s de fora delle abaixo feito
elle asinado a q.e se Refere o qual pus Meus sinais publicos e ra
queria q.s se Compristem em milhor forma de direito e que
aprouasse pello q.s ó aswas por seu bom testam.o e Como ta
quer q.s se Compra Como nelle se Contem por ser sua vontade
por esta ser sua vontade testim.as q.s ferão presentes chama
e Rogadas por parte delle Testador Ant.o Borges M.or em Setuval
de Oliveira M.or a dj junto, e M.el Fran.co M.or na Ventosa e ou
Martins barbeiro M.or a S. Martinho, e a Juan vieira Thisoreiro
Santiago M.or junto a elle e Sebastiaõ de Castro Criado dos q.s
de S. Bento da Saude, e em Tabaliaã dou fé ser elle te
ó proprio a qui Contido que aqui asinou Com as testimunh
Juis do Civel tabaliaã de Nossa por el Rej Nosso S.or Nesta Cid
que este instrumento de aprouaçaõ fiz asinei em publico
Clemente felix, Ant.o Borges = M.el Fran.co = P.o de Oliveir
Ant.o Nunes = amaro vieira = de Sebastiaõ de Castro = e eu
da Costa Reais Cidadaõ e Juis do Civel Com alçada por el
Rej Nosso S.or Nesta Cidade e seu termo etc.a Faço saber a
Como a Mi Me Constou por fé do escriuaõ q.s esta fez Como
foi a os aposentos onde vive o D.or Clemente felix junto a S. B
e ei pella Corte da Casta.e e pello P.e M.el dias lhe foi apre
ó testam.o atraz escrito do dito Clemente felix estando elle e
nas ditas Casas falecido do dia da data desta ó qual testam.o
Cozido Com linhas branquas e serrado Com lacre vermelho ó qu
está escrito em quatro meas folhas deste papel a q.e Cauda
da letra do dito difunto e os mais escritos pello padre M

dios e asinado no fim pelo dito testador e pelo dito D. M.l Dias e
está tambem asinado M.l de Coimbra feito em onze de fevereiro
deste anno presente e no fim da ultima lauda Comessa a
aprovação do dito testam.to feita em doze do dito Mez por luis
do Couto tabaliaõ desta Villa, o qual testam.to e sua aprovação tinha
d'sobre escrito da sua e sinal raso do d.o Tabalião, e todo estava
escrito sem borrão nem entre linhas nem emendado nem outra
alguma Cousa q.e duvida faça, e junto a d.o testam.to Cotido Cle-
mente estava hum papel asinado pelo dito Clemente felix e
pelo dito Tabaliaõ Luis do Couto pinello, de q.e se faz Mercê
no Mesmo testam.to atras o qual papel tambem estava escrito
em tres laudas de papel sem emenda borrão nem vicio
ou Cousa q.e duvida faça e por certeza de todo vai por mi
asinado em fé. a os vinte e cinco dias do Mez de Março de
Mil e seis Centos e sinquenta e seis annos = Ant.o Ribr.o escrivão
pagou desta sello e meio Reis e quanto de asinar sobre dito escrivão
Nada mais = e me lavado o dito testam.to aprovado e certidão
de abertura tudo Coaserto com o proprio a q.e me reporto e
Com o Tabaliaõ abaixo asinado e este passei em publica forma
e a pedimento de Fran.co Carvalho q.e mo apresentou e de Como
Recebeo o proprio asinou a qui em fé. a os oito dias do Mez
de abril de seis Centos sinquenta e seis annos Digo
a procurador Paulo Nolasco assim e em nome proprio assinado em
Testemunhas que eu conheço conteudo abaixo assinado Fé. dito de verdade
em fé de que eu escrivão [illegible] e nosso
[illegible]

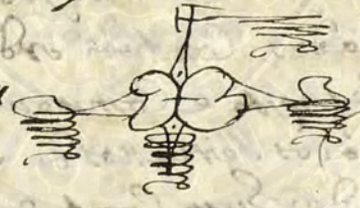

Papel de q.e faço Mercê em meu testam.to Fé. q.e vai na folha Como parte
delle = Lembro as Missas do dia antes do meu falecim.to pro infirmo
proprio jam Morti = o trigo, azeite, e mais Mantim.os q.e estiverem
em Casa quero que fiquem p.a todos os da minha familia os
Comerem em quanto estiverem juntos e em paz, o que
forem M.el a encomendar a M.l de Coimbra e a todos os mais =
a Capellania de S. Clemente quero q.e se dom.os Gomes beneficiado
de Sucellas a quizer servir elle a tenha em sua vida pois q.e
Com isso apprenderá e viverá no Choro e estará mais a sombra
de M.l de Coimbra = das dividas q.e me devem nada quero que
se pesse a Migarias da filha M.l de Faria o que lhe emprestei

quando Deos Leue Sua Maj.e = Item a ó Conde de Castel Melhor de que
ó q̃ me prometeo quando Renunciá a sua Caussa, e me dou por
satisfeito Com a M.e q̃ me fez = a o.s D. Jorge de abaixo se Re
escreverá ó dinheiro do desempenho dos panos de Ras q̃ tirei a Due
Gomes da Matta, Item Rebitos alguns, se Naõ passados sinco ann
depois da Minha Morte q̃ já entaõ sua S.de estará Mais Liure
dividas, e emfim Largara de todo se Naõ fora S.a obra taõ pia e
me Naõ achara ja Com tanta falta de fazenda = a o.s Du
da Figueira se Cobraraõ Cem Mil reis q̃ lhe emprestei para a
Compra dos Negros e se se acharem alguns papeis por q̃ me
esteja obrigado a Mais se Naõ falará nisto = a Arcedeiga
Porto Cobrou de Sua Dom.a Gomes da Miserta Nouenta Mil
dos fruitos do Meu Benef.o de Linhares, se elle os Naõ quizer
uo Fontainas.s Naõ quero se lhe pessaõ por Justica, porem No
quito e pelo Menos Mos Mande dizer em Missas e Sufragios p
Minha alma = as Contas Com o.s Aut.o Telles Conde de Vi
Coca quero q̃ se ajustem, e affirmo Como Sacerdote q̃ Sumam
q̃ fiz dellas está Na verdade, e o.s Ma Condeca de Sunhoz Minha
Lancou Nos inuentarios do S. Conde q̃ deos tem Mil Cruzados q
me deuiaõ por outro escrito ser dizia q̃ me pagaria ó ajustam.
se me estaua adeuer do dinheiro q̃ dej para a Comenda de Cor
quanto q̃ Naõ sete Centos e tantos Mil reis, Constará do escrito, fa
me dezia q̃ por Cuidar eu Naõ tinha Necessidade me Naõ dau
satisfacaõ, a sua Casa é taõ rica q̃ de Nada Necessita, e
ao Contrario quigera ter Mujto q̃ Com esmollas e Sufrag
redimir Meus pecados, Contudo ordeno se lhe pessa estas dinh
Com todo ó Bom Respeito e Commoudade Conforme Sa M.de ob
q̃ eu Reconheco a os Seruissos de sua Casa = O estado de Cro
me É deuedor de Sua Conta de reis q̃ se entregaraõ q̃ o.s
uejo a Armada quero q̃ se Cobrem por Justica se Naõ puder
de outro Modo por q̃ eu Naõ Comprei Cousa Nenhua, só em
ó Meu Nome pera quem a Comprara e isto passa Na verdade
Fora em q̃ está, tambem me deuem os ordenados do tempo q
Serui a Casa, e dos annos q̃ Serui No Tombo de Villa Real
deraõ Huma Carta p.a me pagarem em Lejria de proj de Taõ Ra
dinheiro, Mas destes ordenados Naõ quero q̃ se falle; das Mi
Laminas se daraõ a S.a Condeca de unhas Minha S.a a duas Cas
de S.to e S. Paulo q̃ me Mandou de Roma a S.a Marqueza de Cast
Rodrigo, e a o.s Conde de unhas as duas Laminas Com os Rostos
N. S.or e N. S.a, a ob. D. Martinho a Lamina do Sant.o Sacrame

ao sr. D. Jorge a lamina de pedra de S. Joam bautista e as duas laminas
q tem as molduras ondeadas; ao P.e M.el dias outras duas laminas
a M.el de Coimbra os quatro evangelistas = ao dom.or Gomes a lamina
de S. Joseph e huma do Nacim.to de pedra; ao P.e Cura de santiago
salvador d'acosta as duas Cabecas de Noso S.or e N. S.ra q sam mais
piquenas se nam estam em Cobre se nam em taboa, fiquem a
M.el de Coimbra as duas laminas de obidos = ao P.e M.el da Conceicam
vicereitor de S. bento deixo huma lamina de pedra com N. S.r com
a Cruz as Costas, e outra de S. Lorenco Justiniano aberta ao buril
as outras laminas repartiram meus testamenteiros por meus
affilhados filhos de meu Compadre Joam Roiz, e pelos de meu
Compe. Dr. Manoel Roiz seu Irmam, e huma de S. Ant.o e N. S.ra daram
a Ant.o fr.co do dito Dr. Manoel Roiz; os Paineis todos de Costa de Castel
rodrigo q sam uinte e sinco tenho dado ao arcediago do Porto
M.el Osorio Cabral elle sabe as Condicoes e elle os mandera busquar
e lhe daram auizo, os outros paineis todos deixo aos P.es theatinos
da diuina prouidencia, e o Painel de S. Miguel se pora na sua
Capella na see; o Crusifixo q está no estudo em hum oratorinho
daram ao dom.or Gomes = ao P.e Jo.e de S. Salv.or huma lamina de
S. estevam e outra de S. Ant.o; este P.e he Religioso em selvio, e
foi meu sacristam = a minha vestimenta bordada deixo a S.ta Maria
do Bispo de Monte mor onouo aonde tive o p.ro benef.o a cujo
titulo me ordenej; a igreja de linhares aonde fui benef.do
deixo a minha vestim.ta de Chamelotte de oro Carmesi p.a a Capella
de S. Clemente = deixo a minha vestim.ta de Chamelotte de oro
uerde p.a as missas das ferias p.a uzar della o Capellam = a minha
vestim.ta de tella branca Com q disse missa noua fique a
dom.or Gomes p.a quando elle disser Com a sua auito = ~~ao P.e Ant.o~~
~~da Costa Neuez~~ este he o papel a q me refiro no testamento
Clemente Felippe Ant.o Lafsotaron ua sepultura ...
Com a ... [illegible]
... [illegible] ... que esta ... Como acho ...
foi aprezentado testam.to do Dr. Clemente felippe ... [illegible]
... [illegible] ... os dittos Clemente felippe ... [illegible]
faleçido ... aposentos ... [illegible]
... entrelinhas ... papel ... [illegible]
... [illegible]
... [illegible]

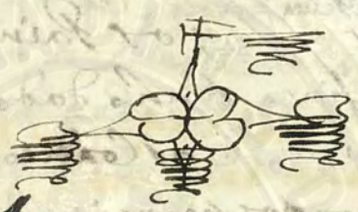

que tar senhor por mim assinada no dito dia feitura desta
e por certeza de todo o qual conselho esta assinado pelo dito
Clemente Felix e pelo tabaliaõ luis do Couto q apro uou o ditto
tastamento e por certeza de tudo vai por mim assinada Jo.ª a oitenta
e hum dias de março de mil seis centos sinco entre seis annos
pagou deste vinteiro e quatro de assinar Antonio Ribeiro o Jovem, eu
Theodoro da Costa de Souza tabaliaõ publico de notas por sua
Magde nesta cidade de Jo.ª e seu termo que este testamento fiz trasladar
do proprio aqui me aporto q me apresentou paulo valerio e assinou de
como o recebeo e vai conetado com tabaliaõ abaixo assinado
em Jo.ª oito de novembro de mil seis centos sinco entre oito annos
vi quis en Cara Ildo Antonio da Costa vai en telinhas
medar aquelle quinhão

Do Pontoa
Theodoro da Costa de Souza

Pagou tantos

Do Luis Correa de Almeida

Dabe como dize he de verdade se fez
ao procurador do Reo para que se
justicia a sentença ordenada de Reo de
Fanadrão

Fazendo Jozeph da Silva Reposo
a 29 de novembro de 18

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil seis centos
e quinze e oito annos na presidade de Fanadrão
da Correiçaõ do Ouvidor a cartas perante Gonçalo Rodrigo
de Gouveia e mis vanda que a fazia para seo ordem
do Reo e de mesmo fazer com a contrariedade
e recommendaçaõ seguinte e pedro da Reza
bello de Reo de Fanadrão

Contrariando e Reconhecendo Dis R.

P: q nas casas de q se trata viuio a mais de R. e suas filhas e ella
hera a cabeça do casal tendo em sua companhia a Ant.o como pe-
soa suposta q lhe assistia ao q ella lhe mandaua e hordenaua.

P: q a Resp.to do referido todos os annos q viuio nas casas pagaua m.to
pontualm.te as pagas q se vinham de a ultima do S.r Joaõ
e natal q lo foi eu anno fiquou por pagar q foi no tempo q
faleceo o difunto clemente felis.

P: q a d.a sua mãy tinha contas q ajustar co o d.o difunto de gastos
e bemfeitorias q auia mandado fazer nas ditas casas os
quais lhe deue os Ant.o pagar por Reconuenia

P: q quando se mudou p.a as ditas casas comprou elle R. ao S.r Joaõ
de Oliueira o enseradas das canellas da salla e alcoba por 4
mil reis e estes mesmos enseradas fiquaram nas ditas casas
e se os não tiuera ninguem tiuera nellas.

P: q todos os annos mandaua podar [illegible] em ma-
deirallas e emcanallas pera q se não [illegible] ne perdeum
e mais gastaua cada hu anno 500 reis [illegible] da
utilidade porq se assim não fora se auiaõ de perder [illegible]

6 P: q dando conta ao difunto de q não tinha o jardim bonnas por falta
de agoa e q ia nelle estiuera fonte co canos q agoa o d.o difunto
lhe disse q fizesse como cousa sua auio Resp.to mandou elle R. de
zemtupir a fonte e porlhe canos de lumbo no q andara m.tos
officiais e fes de gasto sette mil reis.

7 P: q co o d.o conserto da fonte fiquou o jardim m.to aprouitado e o d.o
difunto o aprouou Reconhecendo tudo por bemfeitorias util e
nesessaria e seus criados a fora ver e fiquaram m.to contentes.

8 P: q tambem mandou calcar a estrebaria por caliteiros e consertar
a mamadeira p.a Reolher o cauallo em q gastou 600 reis e de lua
e aue da mesma estrebaria e outra da porta do escritorio e co-
sertar a mesma fechadura 400 reis e tambem em mandar alim-
par as casas por estare m.to suias gastou des tostoins.

9 P: q todos os gastos referidos se lhe deue pagar a elle R. por Recon-
uenia porq tudo foi util e nesessario

Desta porto do nesse-
sario e cantar papeis e
carta p.a fora.

P. N. R. fam.
Rapozo

P. Reuiem.to e com-
prim.to de [illegible]

Replicando e pella melhor via q̃ em dr.º ouver lugar. Dizem os

Aut.

cump.

1 Q̃ o R. foi o q̃ alugou as caras ao D.or Clem.te felix q̃ dt sem e passou o escrito fol. 13 em q̃ se obrigou a pagar o aluger e assi iniustam.te quer lançar o pagam.to a sua mãy e Irmãas q.do elle foi a pessoa principal q̃ alugou, e he tanto verdade o sobre dito q̃ o mesmo R. fes trespasso das caras em seu nome ao Lic.do Jorge M.

2 Q̃ se o R. mandou podar as Parreiras ou emmadeiralas, era obrigado a farello pois comia o fructo dellas antes se assi o naõ fizera se lhe podia pedir a perda e dano como danificasaõ.

3 Q̃ o R. se sahio das caras e as trespassou ao Lic.do Jorge M.as por sua authoridade sem tratar de nenhũa retensaõ de bemfectorias por na realidade as naõ auer, porq̃ quando entrou nas caras estaua m.to bem concertadas e capazes de se poderem habitar e assi por todas as vias deue o R. ser condenado.

Samp.ca

Pr.to cump.o de just.a custas

Custo por t.po e carta

Pr.ca fora papeis e de prim.

Comprehensão

2.

4

26

Citey Pedro Joseph da Silva Raposo p.a ver jurar testemunhas na dillaçaõ de vinte dias que se assinou no feito entre partes os officiais da mesa da Igreia de Nossa S.ra do Loretto com Licenceado João Correa Cardoso, de que he escrivaõ Andre Ribeiro de Faria Lisboa de Sasseiro de Julho mil seiscentos cincoenta e nove annos

Tambem me dou por ne queridel Caminha

Manoel Henriques

Pus de Sarandeiro
mez de Abril de mil e seis
centos setenta e hum annos
em Sobranamunhas
e pagadarme fiz de
huma petiçaõ da autoridade
a juntei com o despacho
em q.e o Doutor Antonio
Lobo de Gomes e o Sr.
Manoel Ribeiro de
Faria

+ 27

Diz o Provedor e officiais da Igreja de nossa S.ra do Loretto q elles trazem hua Causa com o L.do Joaõ Correa Cardozo de q he Escrivaõ M.el Ribr.o de Faria q esta retardada e se naõ fala nella ha m.to tempo

P.a A. D. M. lhe faça m.ce mandar q o d.o Escrivaõ deu.ta ao p.dor dos supp.tes p.a o porem Embermos

E. A. M.

Com pede

Gomes

E Juntaõ com q. mandou da Mitade q deu Pader de cantores pera q se fesse em termo a lhe a primeira audiencia Manoel Ribeiro de Faria

Rad.o de Fran.co Camila

A 16 de abril 61

Camilla

IGREJA ITALIANA DI N.S. DI LORETO
LISBOA